

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



CONTRARREFORMA TRABALHISTA, PRECARIADO E PRECARIZAÇÃO SUBJETIVA: apontamentos para o debate

Hiago Trindade¹

RESUMO

Este texto problematiza a contrarreforma trabalhista e sua articulação com o chamado “precariado” e com a exponenciação da precarização subjetiva na realidade brasileira. Está apoiado, do ponto de vista metodológico, em uma revisão de literatura feita a partir do acesso a importantes expoentes do tema, à exemplo de Antunes (2018), Safatle (2020) e Biavash e Teixeira (2021). As conclusões apontam para o entendimento de que a referida contrarreforma provocou alterações substantivas na classe trabalhadora, exponenciando e generalizando a precarização tanto na dimensão objetiva, quanto na subjetiva.

Palavra-chave: Contrarreforma trabalhista. Precariado. Precarização subjetiva.

ABSTRACT

This text problematizes the labor counter-reform and its articulation with the so-called “precariat” and with the exponentiation of subjective precariousness in the Brazilian reality. It is supported, from a methodological point of view, on a literature review based on access to important exponents of the theme, such as Antunes (2018), Safatle (2020) and Biavash and Teixeira (2021). The conclusions point to the understanding that the aforementioned counter-reform caused substantial changes in the working class, exponentiating and generalizing precariousness both in the objective and subjective dimensions.

Keyword: Labor counter-reform. Precariat. Subjective precariousness.

1 INTRODUÇÃO

¹Hiago Trindade: Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professor do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) Campus Sumé e estudante do curso de Arte e Mídia pela mesma instituição. Além disso, é membro do Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Trabalho, Lutas Sociais e Serviço Social (GETRALSS). E-mail: hiagolira@hotmail.com.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Em 2017, anunciou-se a aprovação da famigerada “Reforma Trabalhista”, a qual foi responsável por modificar, de maneira substantiva, a legislação trabalhista no Brasil, provocando reverberações para a classe trabalhadora, em especial, para aqueles segmentos mais desprotegidos, à exemplo do precariado. Desde que essa “reforma” veio à tona, registra-se um interesse crescente de diversas áreas do conhecimento para compreender os impactos, as repercussões e os desafios que ela ocasionou na realidade². Nesse sentido, este texto parte de uma revisão de literatura feita a partir do acesso a importantes expoentes do tema, à exemplo de Antunes (2018), Safatle (2020) e Biavash e Teixeira (2021).

Mediante as formulações ora apresentadas, esperamos contribuir para o entendimento das tendências do mundo do trabalho na realidade contemporânea, as quais precisam ser corretamente decifradas, sobretudo se quisermos pensar em alterações práticas para transformar a realidade de precarização e exploração que vitima e vitimiza milhões de trabalhadores em todo o território nacional.

Nessa direção, a pesquisa empreendida por Trindade (2021) mapeou a produção sobre as temáticas “contrarreforma trabalhista” e “precariado” a partir da análise dos anais de três importantes eventos científicos dinamizados pelos segmentos do Serviço Social brasileiro, a saber: Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), realizado em 2018, Jornada Internacional de Políticas Públicas (JOINPP) e Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), ambos ocorridos em 2019.

Ao todo, nos dedicamos a análise de 241 artigos, dentre os quais apenas 18 (7,46%) tratavam da contrarreforma trabalhista e 04 (1,63%) abordavam a temática do precariado. A referida pesquisa nos relevou, assim, uma escassa produção acerca das temáticas aludidas, apontando desafios no campo da investigação científica (TRINDADE, 2021).

Dessa forma, ainda que a produção teórica sobre essa problemática não seja expressiva, do ponto de vista quantitativo, temos o entendimento de que as pistas e hipóteses levantadas pelos textos desses pesquisadores são importantes para propiciar avanços na discussão de ambas as temáticas. Corroborando essa compreensão, ao

²Esse tema que vem sendo alvo de estudos e investigações em diferentes áreas do conhecimento, como podemos acompanhar a partir de nossa inserção na Rede de Estudos e Monitoramento Interdisciplinar da Reforma Trabalhista (REMIR-Trabalho), espaço este que congrega estudiosos do “mundo do trabalho” inseridos em múltiplas regiões do país para produzir dados acerca dos impactos da aludida contrarreforma na particularidade brasileira.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



apontar os desafios no campo da investigação científica para o Serviço Social brasileiro, especialmente no que concerne à compreensão do mundo do trabalho, Trindade (2020) pontua a necessidade de empreender esforços para desvelar:

a) a elevação dos índices de precarização do trabalho provocados pela contrarreforma trabalhista e seus impactos para a configuração do mercado de trabalho dos assistentes sociais; b) o entendimento das modificações operadas na morfologia da classe trabalhadora brasileira, a partir do aparecimento do segmento denominado “preariado”; (TRINDADE, 2020, p. 258).

Nessa direção, este texto surge para dar continuidade ao esforço de sistematizar o acúmulo teórico sobre as temáticas da contrarreforma trabalhista e do precariado, mirando em constituir um acervo teórico importante para que o Serviço Social possa formular novas pistas e indicações para pensar a realidade, sobretudo mirando as questões e dilemas que atravessam a classe trabalhadora, uma vez que essa profissão lida, de múltiplas formas, com os efeitos das expressões da questão social (IAMAMOTO, 2015), a qual, sem dúvidas, tem se exponenciado desde a implantação da contrarreforma e, particularmente na cena contemporânea.

Além disso, a proposição também ganha relevância uma vez que pretende avançar na compreensão da relação entre a contrarreforma trabalhista e o que alguns estudiosos têm denominado como “precarização subjetiva” (Cf. LINHART, 2014). De modo geral, os estudos nesse campo temático centram maior evidência para os rebatimentos objetivos provocados pela contrarreforma trabalhista, enfocando sobretudo as condições e relações de trabalho que passam a dinamizar os espaços laborais. Nesse sentido, estamos interessados em pensar como, a partir da contrarreforma trabalhista e das próprias determinações do modo de produção capitalista, se efetiva uma individualização dos trabalhadores, concorrendo para generalizar a precarização subjetiva.

2 A CONTRARREFORMA TRABALHISTA E O PRECARIADO: Pensando nas dimensões objetiva e subjetiva

De partida, é importante indicar que tratamos a contrarreforma trabalhista a partir da articulação entre o conjunto de leis e prescrições jurídico-normativas que, na realidade

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

hodierna, ganha materialidade mediante a implementação da Lei nº 13.429/2017 – responsável por autorizar a *terceirização do trabalho para as atividades finalísticas*³, assim como da Lei nº 13.467/2017, a qual, dentre dezenas de outras medidas, regulamenta o chamado *trabalho intermitente*, ou seja, aquela forma de inserção laboral na qual os trabalhadores, sem criarem vínculos com as empresas que requisitam seus serviços, são acionados para o cumprimento de atividades por períodos específicos de tempo, conformando um modelo “[...] de contrato de trabalho marcado por altos níveis de incerteza e imprevisibilidade” (MAEDA, 2017, p. 113).

Assim sendo, compreendemos a contrarreforma trabalhista como *processo*. Ainda que a implantação das leis supramencionadas sejam expressivas para pensar o tempo em que vivemos, sabemos que as alterações regressivas na legislação do trabalho não datam desse momento histórico. Ao contrário, a ideologia da modernização trabalhista⁴ (LARA; DIOGO, 2020) foi uma constante ao longo de toda a nossa história, produzindo impactos mais ou menos prejudiciais aos que vivem da venda de sua força de trabalho a depender da correlação de poderes estabelecido entre os distintos segmentos sociais da sociedade brasileira.

Em seu estudo, Dari Krein (2018) mostra que as principais pautas das legislações que dão corpo à atual contrarreforma, já vinham tentando se impor desde os anos 1990 no Brasil, sem que lograssem se realizar politicamente. Assim, naquele momento histórico, “[...] houve uma modificação de elementos centrais da relação de emprego, sem que houvesse uma desestruturação formal do arcabouço legal e institucional existente no país” (KREIN, 2018, p. 82).

Dos anos 1990 aos dias atuais, muitas alterações se processaram na realidade e a expansão do modo de produção capitalista, em sua fase imperialista, fortemente marcada

3 Druck, Dutra e Silva (2019) constroem o argumento segundo o qual a regulamentação das novas modalidades de trabalho instauradas com a contrarreforma trabalhista atuará no sentido de alçar as relações trabalhistas à condições semelhantes àquelas que já se desdobravam com os contratos terceirizados, conformando “a precarização como regra”. Em suas palavras: “Ter liberdade de contratar trabalhadores autônomos, usar o trabalho intermitente, transformando o empregado num ‘empreendedor de si mesmo’, por tempo parcial, por teletrabalho, são todas formas precárias de trabalho, que permitem desresponsabilizar os empresários pelos custos de direitos do trabalho. *É exatamente isso o que já acontece com a terceirização*” (DRUCK, DUTRA E SILVA, 2019, p. 42 – grifos nossos).

4 Lara e Diogo (2020), demonstram como a contrarreforma trabalhista ocorrida no Brasil se estruturou a partir da ideologia dos setores dominantes, uma vez que os pontos nodais das alterações processadas foram aqueles reivindicados pelos representantes do patronato brasileiro, com ênfase para o CNI e a FIESP.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

pela expropriação e pelo parasitismo (HARVEY, 2014), ocorre ante o imperativo de contornar a crise que se espalha por todos os rincões do planeta, dificultando o processo de autovalorização do capital. Para isso, os setores dominantes atacam todas as conquistas e direitos existentes. De fato, como enfatizam Netto e Braz: “[...] o capitalismo contemporâneo particulariza-se pelo fato de, nele, o capital estar destruindo as regulamentações que lhe foram impostas como resultado das lutas do movimento operário e das camadas trabalhadoras” (2012, p. 225).

Em se tratando especificamente da contrarreforma trabalhista materializada no Brasil, sabemos que seus primeiros impulsos ocorrem no marco do governo de Michel Temer, momento no qual se acionam um conjunto de medidas justificadas sob o manto da estabilidade econômica e política do país – como, aliás, as frações burguesas sempre fazem. Dentre essas medidas, merece destaque o Projeto de Lei nº 6787, apresentado pelo executivo aos 23 de dezembro de 2016 e aprovado em Julho de 2017, sob a Lei nº 13.467/2017, já referida.

Se a tramitação e aprovação da contrarreforma foram rápidas, também o foram os efeitos desastrosos ocasionados para a classe trabalhadora, especialmente para os segmentos desta que, mesmo antes de sua institucionalização, já se encontravam inseridos no mercado de trabalho em condições de aviltamento, com ênfase para as mulheres, jovens e negros. As pesquisas que vêm sendo produzidas desde então (Cf. dentre outras, BONFIM, 2018; KREIN; OLIVEIRA; FILGUEIRAS, 2019; CAMPOS; GALVÃO; LEMOS, 2021), demonstram não apenas que a contrarreforma não cumpriu suas promessas, mas que a situação dos trabalhadores vem se complexificando cada vez mais.

Nesse caso, estamos falando da retirada de um conjunto de direitos sociais e trabalhistas que atuam no sentido de individualizar os trabalhadores, fragilizar seus vínculos e formas de inserção no universo laboral, além de encaminhar medidas para desconstruir as instituições de fiscalização e luta do operariado. Não se trata de uma reforma pontual, mas sim de uma investida que rebaixa, degrada e dificulta, cada dia com mais intensidade, as condições de existência dos trabalhadores. Não por acaso, Druck, Dutra e Silva, indicam que esse conjunto de modificações “[...] atingem a espinha dorsal do nosso quadro normativo e [...] alcançam, em diversos aspectos, o próprio paradigma constitucional de proteção ao trabalho” (2019, p. 35).

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Nessa esteira, a contrarreforma trabalhista atua no sentido de isolar ou, quando não, de fragmentar os trabalhadores a partir de todas as medidas estabelecidas e o faz em muitas frentes, que incidem desde a forma de inserção dos trabalhadores no mercado, até o afastamento das entidades sindicais dos espaços de negociação coletiva. A reflexão de Biavaschi e Teixeira (2020) nos auxilia a compreender essa realidade. De acordo com as autoras, a atual contrarreforma se caracteriza pela investida dos setores dominantes da sociedade brasileira em

[...] dar prevalência ao “livre” encontro das vontades individuais dos empregados e dos empregadores para, em um espaço sem obstáculos ao “livre trânsito” dessas vontades, se produzirem as normas que regerão as relações entre compradores e vendedores da força de trabalho (BIAVASCHI; TEIXEIRA, 2020, p. 31).

Ainda que o discurso dos setores dominantes esteja calcado na ideia de uma suposta maior “liberdade” entre os atores envolvidos na compra e venda da força de trabalho, sabemos que essa noção não se sustenta. Inclusive, não é por outro motivo que o Direito do Trabalho pauta suas ações a partir do princípio da *hipossuficiência do trabalhador* (TEIXEIRA; GALVÃO; KREIN, et al, 2017), leia-se, tomando em conta que nas relações entre empregados e empregadores estes primeiros encontram-se em uma situação de vulnerabilidade e/ou desvantagem.

Nessa direção, a afirmação do negociado sobre o legislado não pode ter outro sentido/direcionamento que não seja a individualização e fragmentação dos trabalhadores, conforme já indicamos anteriormente. Além disso, esse isolamento também ocorre:

- Na própria relação que patrões e empregados estabelecem. As novas modalidades de contrato de trabalho requisitam que os trabalhadores se adéquem as demandas (sempre muito diversificadas) apresentadas pelos contratantes. Nesse sentido, solicita-se que estejam disponíveis por períodos irregulares de tempo e, às vezes, em jornadas muito reduzidas ou muito ampliadas (como ocorre, por exemplo, a partir do *teletrabalho*).
- No distanciamento que promove das organizações sindicais, sobretudo porque a atual contrarreforma trabalhista prima pelo “livre acordo” entre os diferentes sujeitos,

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

ou seja, parte da premissa segundo a qual as questões e demandas trabalhistas podem ser resolvidas sem a mediação e a interferência dos instrumentos jurídicos e sociais.

Como se pode notar a partir dos aspectos supramencionados, desde a inserção dos trabalhadores no universo laboral até a sua possível saída deste, há um conjunto de artifícios utilizados para distanciá-los dos demais trabalhadores e dos diversos organismos coletivos. Tal medida coincide com os contornos e delineamentos que o modo de produção capitalista tem exigido na atual fase de acumulação, na qual deve-se incutir a ideia do sujeito como “empresa de si mesmo”, nos termos de Dardot e Laval (2016) e de Safatle (2021).

Essa discussão, leva-nos a compreender o neoliberalismo como um sistema estruturado para além dos aspectos políticos e econômicos. A argumentação de Safatle (2020) tenta demonstrar como o neoliberalismo se estrutura instaurando e criando mecanismos de gestão do sofrimento psíquico dos trabalhadores, os quais devem estar sintonizados de modo profundo, ultrapassando o que seria uma simples “adesão”. Trata-se mesmo de um

[...] profundo trabalho de *design psicológico*, ou seja, de internalização de predisposições psicológicas visando à produção de um tipo de relação a si, aos outros e ao mundo guiada através da generalização de princípios empresariais de performance, de investimento, de rentabilidade, de posicionamento, para todos os meandros da vida (SAFATLE, 2020, p. 30 – grifos nossos).

Todos esses aspectos e reflexões nos levam a pensar na exponenciação e generalização da precarização subjetiva, nos termos já cunhados por Linhart (2014), posto que estamos problematizando um conjunto de medidas que impõe, de modo hegemônico, a individualização das relações de trabalho. Nessa direção,

Os assalariados trabalham sempre no fio da navalha, sozinhos, sem o suporte e a ajuda operacional de coletivos solidários, sem poder compartilhar seus problemas, suas dificuldades, seu sofrimento [...] O assalariado é um indivíduo, uma pessoa sozinha, sem ajuda, confrontada com imposições e ideias não ajustados a realidade concreta do trabalho. É

PROMOÇÃO



APOIO



nisso que reside o que entendemos por precarização subjetiva (LINHART, 2014, p. 50-52).

Dessa forma, uma de nossas premissas, é a de que *a contrarreforma trabalhista estabelecida no Brasil especialmente em 2017 generaliza, expande e intensifica a precarização do trabalho no campo subjetivo, provocando alterações no modo de ser e de existir de todos os segmentos de trabalhadores que necessitam vender sua força de trabalho para sobreviver.*

Ante a todas essas mudanças, o mundo do trabalho sofreu e sofre rebatimentos incomensuráveis. Assim, vemos a conformação de uma nova morfologia da classe-que-vive-do-trabalho (ANTUNES, 2018), por meio da qual despontam novos segmentos de trabalhadores, com ênfase para o precariado. Na direção desse debate, reforçamos o entendimento segundo o qual:

no Brasil, o precariado precisa ser entendido não a partir da “quebra” de um padrão “favorável” de trabalho estabelecido, mas sim, de uma diferenciação que se processa nos marcos da própria condição de precariedade já existente. Dito em outras palavras: como, entre nós, a precarização sempre foi uma constante, a demarcação de um novo segmento da classe trabalhadora brasileira se faz mediante o aprofundamento dessa precarização, criando um segmento de sujeitos hiper-precariados e hipoprotetidos, *para o que foi fundamental a materialização da contrarreforma trabalhista.* (TRINDADE, 2020a, p.16 – grifos originais).

Dentre os autores que promovem o debate do precariado no Brasil, as contribuições de Alves (2014) e de Braga (2012, 2015, 2017) se destacam⁵. De modo geral, ambos os autores concordam que o precariado não constitui uma nova classe social – como pretende Standing (2013), mas apresentam ênfases específicas para tratar do fenômeno. Ao passo em que Alves (2014) mobiliza as dimensões de geração, território e, sobretudo, escolaridade para demarcar o precariado, Braga (2012) o faz a partir de uma análise dialética das camadas que constituem o chamado Exército Industrial de Reserva (EIR).

A despeito das clivagens apresentadas por Giovanni Alves e Ruy Braga, podemos enfatizar que ambas as concepções chamam atenção para a necessidade de

5 Não é nosso objetivo nesse texto aprofundar as polêmicas em torno das diferentes concepções acerca dessa categoria e, tampouco, desenvolver argumentos acerca da pertinência ou não de recorrer a esse segmento para compreender a realidade brasileira. Diversas pistas sobre essas polêmicas foram formuladas por Trindade (2019), a quem remetemos os leitores interessados em se aproximar do debate.

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

compreendermos a diversidade de segmentos que compõe a classe trabalhadora no Brasil e para observarmos como o segmento do precariado vem sendo afetado pelas diversas transformações a desdobrarem-se no mundo do trabalho, nos dias que correm.

Assim, partimos do entendimento de que é preciso reconhecer o precariado enquanto uma fração da classe trabalhadora, ou seja, enquanto um segmento de classe que tem sua existência e reprodução condicionada a venda de sua força de trabalho e, portanto, embora apresente certas especificidades, também é embalado pelos dilemas e desafios que permeiam a existência do proletariado brasileiro. Em nossa leitura, trata-se de um grupo composto por uma diversidade de sujeitos, aglutinando todos aqueles que se encontram distribuídos pelas camadas do Exército Industrial de Reserva, com ênfase para a sua camada flutuante (TRINDADE, 2019).

A camada flutuante do EIR é composta pelos sujeitos que, a partir de determinadas características, ora são atraídos ora são repelidos para o processo produtivo. Quando Marx (2011) analisou esse fenômeno, conferiu ênfase aos “rapazes”, pela posição estratégica que esse segmento possuía em relação à capacidade de se adaptar as demandas e as exigências físicas exigidas para a produção. Em suas palavras: “Tanto nas fábricas propriamente ditas como em todas as grandes oficinas em que a maquinaria constitui um fator, ou onde, ao menos, é aplicada a moderna divisão do trabalho, *requer-se uma grande massa de trabalhadores masculinos que ainda se encontrem em idade juvenil*” (MARX, 2011, p. 469 – grifos nossos).

Na realidade contemporânea, quando, procurou analisar o precariado, Ruy Braga (2012) dedicou-se a análise dos trabalhadores do *telemarketing* por compreender que eles representam bem quem é segmento no Brasil: jovens, não-brancos, mulheres, periféricos, (BRAGA, 2015). Nessa esteira, pode-se indicar que os trabalhadores desse ramo apresentam um conjunto de características específicas que os faz ser requisitados e, contraditoriamente, os tornam facilmente dispensáveis, como demonstrou o estudo de Silva (2018). Todas essas reflexões nos levam a pensar que, semelhante aos “rapazes” do tempo de Marx, os operadores de telemarketing dos dias que correm, possuem atributos, características e particularidades que ilustram esse constante movimento de entrada-saída no mercado de trabalho, conformando a camada flutuante do EIR.

Assim, as dimensões de classe, raça, geração, território e escolaridade são importantes para definir esses sujeitos e também para apontar a complexidade dessa

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



caracterização, já que todas as dimensões mencionadas se traduzem em formas de subordinação históricas desde a constituição do mercado de trabalho brasileiro.

3 CONCLUSÃO

A materialização da contrarreforma trabalhista provocou alterações substantivas no conjunto do operariado brasileiro, exponenciando e generalizando a precarização tanto na dimensão objetiva, quanto na subjetiva. Dessa forma, a contrarreforma trabalhista, o precariado e a precarização subjetiva se entrelaçam. Ambos expressam tendências atuais do mundo do trabalho que precisam ser corretamente decifradas, para o que a continuidade das investigações científicas é tarefa de todos aqueles que desejam construir uma sociedade mais digna e justa.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. *Lei de diretrizes curriculares de 1996*. Rio de Janeiro, 1996.

ALVES, G. *Trabalho e neodesenvolvimentismo: choque de capitalismo e nova degradação do trabalho no Brasil*. Bauru: Canal 6, 2014.

ANTUNES, R. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.

BIAVASCHI, M. B; TEIXEIRA, M. As reformas trabalhistas no Brasil e na Argentina: ataque ao sistema público de regulação do trabalho e resistência dos atores sociais. In: LEITE, M. P, et al., (Orgs). *O trabalho em crise: flexibilidade e precariedades*. São Carlos: Edufscar, 2020.

BONFIM, M. 2018. *Nova CLT completa um ano: Reforma trabalhista não cria empregos prometidos, e informalidade cresce*. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/reportagens-especiais/apos-um-ano-reforma-trabalhista-nao-criou-empregos-prometidos-e-informalidade-cresceu/#cover>. Acesso em: 06 jun. 2021.

BRAGA, R. *A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo: Boitempo, 2012. (Mundo do trabalho).

BRAGA, R. *A pulsão plebeia: trabalho, precariedade e rebeliões sociais*. São Paulo: Alameda, 2015.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



BRAGA, R. *A rebeldia do precariado: trabalho e neoliberalismo no Sul global*. São Paulo: Boitempo, 2017.

CAMPOS, A; GALVÃO, A; LEMOS, P. 2021. *Sobreviver e se reinventar: dilemas do sindicalismo brasileiro pós-reforma trabalhista*. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/remir/index.php/sindicalismo/242-sobreviver-e-se-reinventar-dilemas-do-sindicalismo-brasileiro-pos-reforma-trabalhista>. Acesso em: 06 jun. 2021.

DARDOT, P; LAVAL, C. *A NOVA RAZÃO DO MUNDO: ENSAIO SOBRE O NEOLIBERALISMO*. São Paulo: Boitempo, 2016.

DJOURS, C. *A banalização da injustiça social*. São Paulo: FGV, 2013.

DRUCK, G; DUTRA, R; SILVA, S. C. *A contrarreforma neoliberal e a terceirização: a precarização como regra*. In: DRUCK, G. SILVA, J. B. (Orgs.). *Trabalho, precarização e resistências: as múltiplas faces do trabalho*. Salvador: EDUFBA, 2019.

GALVÃO, A. *Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

HARVEY, D. *O Novo Imperialismo*. São Paulo: Edições Loyola, 2014

IAMAMOTO, M. V. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 2015.

KREIN, J. D. *O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista*. In: *Tempo Social*, 30(1), 77-104.

KREIN, J. D; OLIVEIRA, R. V; FILGUEIRAS, V. A. (Orgs.). *Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade*. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019.

LARA, R; DIOGO, P. R. *A ideologia da modernização trabalhista na formação social brasileira*. In: *Revista Temporalis*, v. 20, n.40, 2020.

LIMA, A. (Org.). *Outras sociologias do trabalho*. São Paulo: Editora da UFScar, 2013.

LINHART, D. (2014). *Modernização e precarização da vida no trabalho*. In R. Antunes (Org.). *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil III*. São Paulo: Boitempo, 2014.

MACHADO, S. (Org.). *Direito do Trabalho e Democracia: reflexões a partir da reforma trabalhista de 2017*. Porto Alegre: Editora Fi, 2019.

PROMOÇÃO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



MAEDA, P. *A era dos zero direitos: trabalho decente, terceirização e contrato zero-hora*. São Paulo: LTr. 2017.

MARX, K. *O capital: Crítica da economia política*. São Paulo: Boitempo, 2011.

NETTO, J. P; BRAZ, M. *Economia Política: uma introdução crítica*. São Paulo: Cortez, 2012.

SAFATLE, V. A economia é a continuação da psicologia por outros meios: sofrimento psíquico e o neoliberalismo como economia moral. In: SAFATLE, V; SILVA JÚNIOR, N; DUNKER, C. (Orgs.). *Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico*. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

SILVA, J. J. *O PRECARIADO SEXUADO: configurações das relações sociais de sexo e sexualidade na inserção de LGBT's em Centrais de Teleatividades*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)- Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, João Pessoa, 2018.

STANDING, G. *O precariado: a nova classe perigosa*. São Paulo: Autentica, 2013.

TEIXEIRA, M. GALVÃO, A. et al. (Orgs.). *Contribuição crítica à reforma trabalhista*. Campinas, SP: UNICAMP/IE/CESIT, 2017.

TRINDADE, H. *O precariado no Brasil Contemporâneo*. Tese (Doutorado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2019, 249p.

TRINDADE, H. Serviço Social e Trabalho: percursos trilhados e desafios à investigação. *Temporalis*, ano 20, n. 40, 2020.

TRINDADE, H. A contrarreforma trabalhista no Brasil e o precariado: contribuição ao debate. *Revista Jurídica Trabalho E Desenvolvimento Humano*, 3, 2020a.

PROMOÇÃO



APOIO